

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano XII | Edição nº 858

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Revogação / Anulação	2
Atas de registro de preço	2
Secretaria Municipal de Educação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Ineditoriais	8
Superintendência de Água e Esgoto	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Notificações	10
Horários de Ônibus	12

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 57.240, DE 07 DE JULHO DE 2.017

DESIGNA, O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO LIMONE, PARA RESPONDER PELOS ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Procurador Jurídico, Doutor JOSÉ FRANCISCO LIMONE - RG nº 7.997.483, para responder pelos assuntos da Secretaria Municipal de Finanças, durante as férias da Secretária Senhora Solange Regina Variani Fonseca, no período de 10 de julho de 2.017 a 29 de julho de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS

PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/07/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 07/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEICULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA, ATRAVES DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, para todas as secretarias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 06 de julho de 2017 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/2/7376 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2017 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 125/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
CÓDIGO AUDESP: 2017000000130

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito



público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF, e as empresas:

INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.409.355/0001-23, com sede à Rua Arinaia nº 265, Belenzinho, CEP 07.230-235, na cidade de Guarulhos - SP, neste ato representada por MAELI GONÇALVES DE OLIVEIRA FRANÇA, portadora do RG nº 47.245.710-3 e inscrita no CPF sob o nº 389.615.828-79;

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.705/0001-61, com sede à Rua terra Boa, nº 1.071, Emiliano Pernet, CEP 83.324-223, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por PATRICIA WEBER DRUGOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.482.407-4 e inscrita no CPF sob o nº 024.810.039-42, residente Rua José de Oliveira Franco, nº 2992, Bairro Alto, CEP 82.820-110, na cidade de Curitiba - PR;

SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.541.435/0001-49, com sede à Rua Alto dos Rodrigues, nº 1.000, Jd. Santa Terezinha, CEP 07.160-350, na cidade de Guarulhos - SP, neste ato representada por ANTONIO CARLOS FERNANDES MIGUEL, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.377.836 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 099.642.738-43, residente Rua Buriti Bravo, nº 86, Jd. Novo Portugal, CEP 07.160-020, na cidade de Guarulhos - SP;

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 525, Parque Industrial II, CEP 17.604-830, na cidade de Tupã - SP, neste ato representada por SAMIR REINATO FERRÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 44.530.652-x e inscrito no CPF sob o nº 373.726.388-44, residente Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, nº 188, Vila Sevilha, CEP 17.600-530, na cidade de Tupã - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos, devendo ser entregue na Avenida Comendador Antônio Stocco, 881, Catanduva São Paulo, nas quantidades solicitadas em até 15 dias.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência



do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, Conta nº 1253-X, Agência 3322-7, Banco do Brasil;

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, Conta nº 18827-1, Agência 5795-9, Banco do Brasil;

SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Conta nº 37881-X, Agência 1558-X, Banco do Brasil;

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, Conta nº 1251-3, Agência 6693-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio

eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,



8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira

responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de Junho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)



INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
MAELI GONÇALVES DE OLIVEIRA FRANÇA

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
PATRICIA WEBER DRUGOS

SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
ANTONIO CARLOS FERNANDES MIGUEL

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000125/17 PREGÃO ELETRÔNICO					
3649- INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	029.001.282	TINTA NA COR PRETO PARA DEMARCAÇÃO VIARIA/BAL	200		165,00
				Valor Total Geral:	33.000,00
CNPJ: 61.409.355/0001-23					
417508- TINPAVI INDUSTRIA DE TINTAS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	029.001.280	TINTA NA COR BRANCO PARA DEMARCAÇÃO VIARIA/BAL	1.200		190,83
4	029.001.283	TINTA NA COR AZUL SEGURANÇA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA/BAL	10		239,00
				Valor Total Geral:	231.386,00
CNPJ: 17.592.528/0001-86					
417735- MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	029.001.284	TINTA NA COR VERMELHO CICLOVIA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA/BAL	300		224,99
				Valor Total Geral:	67.497,00
CNPJ: 04.996.705/0001-61					
417757- SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	029.001.281	TINTA NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO VIARIA/BAL	800		192,50
				Valor Total Geral:	154.000,00
				Valor Total da Licitação:	485.883,00

seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

- 51º Elida Marta da Silva Carneiro
- 52º Iraci dos Santos Valeriano
- 53º Isabel Aparecida Mussato
- 54º Ana Carolina Martins Jerônimo
- 56º Daiane Cristina de Oliveira Moreira
- 57º Ariane de Andrade Caliano Menegasso
- 58º Isabella Sant'Anna Motta
- 59º Sabrina Stuqui Gonçalves
- 62º Adalgisa Aparecida de Sena e Silva Laço
- 63º Ana Carolina Braga
- 67º Camila Garbi Xisto

Catanduva, 07 de julho de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Berçarista, para atribuição de classes, no próximo dia 11 de julho, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos dos

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, para atribuição de classes, no próximo dia 11 de julho, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a



verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

63º Michelli Silva Menegoli Parreira

64º Daniela Aparecida Alves

Catanduva, 07 de julho de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor II, para atribuição de classes, no próximo dia 11 de julho, às 10h30min., na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

6º Karolin Mitie Hassui Cipriano – Inglês

7º Mileni Bertholini Ferreira – Inglês

Catanduva, 07 de julho de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



Secretaria Municipal de Assistência Social

Ineditoriais



11^a Conferência Municipal
Assistência Social

CONVITE

A Prefeitura de Catanduva, Secretaria de Assistência Social
e Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS
convidam para a:

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a realizar-se no dia 12 de julho de 2017,
das 7h30 às 17h00, no Auditório do Centro Cultural (Biblioteca),
situado na Av. São Domingos, 880 – Centro.

PARTICIPE!



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 159, DE 04 DE JULHO DE 2.017 – EXONERA, A PEDIDO, JULIE ANY GARBIN FRIZARIN, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CAVALETES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP, - VALOR R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

28861	37110	28988	28850	28834	9047473	9047474
28852	28867	28849	28588	28596	28577	28589
33540	590829	28474	28468	28480	28477	28484
28793	28815	28788	9053703	28794	28806	28808
588425	47552	9046109	41094	37855	37818	37928
37862	37813	37867	37852	37933	37856	9049478
9047986	27037	27042	27156	27183	27061	27072
27080	27082	27084	27115	27101	27133	27129
27103	27178	27181	27145	27109	28630	28368
28364	28725	28678	28748	28698	28709	28706
28707	9752	47142	9757	9771	9777	9782
9783	9787	9792	9802	26876	9043178	26948
26881	26882	26885	26890	26899	26988	26906
26907	26962	26913	590007	9048200	589641	28111
28142	8821	8743	8562	46746	8814	46741
8786	8749	8750	8600	591124	9055	8828
8832	46865	8831	8837	8833	588895	9071
8856	9072	8869	8877	9035	9044	8919
8941	9043456	8957	8960	588030	588028	8959
46845	8982	28254	11973	11981	53681	12041
8621	8623	8624	8625	46745	8641	8741
46738	8664	8665	8676	8682	8684	8687
46744	8707	8715	46750	590202	11792	11815
11818	11825	11826	11829	11843	11850	9053412
11864	11881	11870	11869	9871	9821	9706
9709	9050497	9047198	9738	9467	9618	9468
9471	9481	9660	9489	9493	47047	9510
9512	9542	9548	9549	9569	9573	9594
9597	9628	9606	9050482	9324	589639	9108
46938	9120	9126	9040885	9144	9329	9154
9307	9047093	9194	9201	9205	9219	9222
9237	9243	9244	9049008	46939	12005	12011
12082	12019	12027	12037	12030	12053	12057
12056	36014	9370	9363	9054217		



EMCAa CATANDUVA

COMEÇA NOVA RODADA DE LEVANTAMENTO DE INFESTAÇÃO DE LARVAS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*), está realizando mais uma rodada da ADL (Avaliação de Densidade Larvária). O objetivo é mapear os percentuais de infestação de larvas no período e quais as regiões dos municípios mais afetadas.

A fase está programada para ocorrer entre os dias 1º e 12 de julho. O trabalho será feito nos quatro cantos da cidade. Para fins de amostragem, os agentes de endemias irão visitar mais de seis mil imóveis, em 216 quadras escolhidas em diferentes bairros, para verificar a presença de larvas do *Aedes*.

Por meio do resultado obtido na avaliação, o município direciona ações de prevenção e enfrentamento ao mosquito. Essa será a terceira e última etapa do trabalho neste ano. Na Avaliação de Densidade Larvária (ADL) de abril, o índice geral ficou em 2,3%. Em janeiro, primeira avaliação do ano, o percentual foi de 5,2%.

De acordo com o mais recente boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, Catanduva teve 15 registros positivos de dengue em 2017. Do começo do ano até agora, houve apenas uma confirmação de febre chikungunya e nenhum caso de zika vírus.



Atividade Semanal

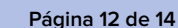
A equipe também permanece com as vistorias nas casas com foco na atualização do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado em sua residência, receberá notificação para agendar uma visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087. O atendimento é feito das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

DICA DA SEMANA RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada"
2. Telar ou tampar com algum objeto
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



[illegible]

[illegible]